

CONCEDER ao servidor **BENTO ASTORI** Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais), sendo R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais) para fatura e R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339030 – Material de Consumo e Plano Interno - ADM MATMAN, devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.

2. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria e o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

Vitória, 17/01/2020.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL DO TRE/ES**

---

#### **PORTARIA Nº 9/2020**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **DELTON LUIS ALVES BISSOLI** Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil, seiscentos reais), sendo R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) para fatura e R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Plano Interno - ADM APOIO, devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.

2. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria e o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

Vitória, 17/01/2020.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL DO TRE/ES**

---

#### **PORTARIA Nº 10/2020**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **BRUNO DA SILVEIRA GOMES** Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais) sendo R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais) para fatura e R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza

de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Plano Interno - ADM APOIO, devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.

2. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria e o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

Vitória, 17/01/2020.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL DO TRE/ES**

## **CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## **ZONAS ELEITORAIS**

### **2ª Zona Eleitoral**

Editais

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4/2020**

O Dr. Frederico Ivens Miná Arruda de Carvalho, MM. Juiz Eleitoral em substituição da 2ª ZE, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

Prestação de Contas n.º 19-08.2019.6.08.0002

Requerente: Juízo da 2ª Zona Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim e Atílio Vivácqua

Requerido: Movimento Democrático Brasileiro – MDB (Atílio Vivácqua)

Requerida: Priscila da Silva Lacchine (Presidente no Exercício Financeiro de 2018)

Requerida: Caroline dos Santos Cansian (Tesoureira no Exercício Financeiro de 2018)

Atual Presidente: Thiago Delorence Gava

Atual Tesoureiro: Edson Ferreira Bernardo Júnior

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, que fica intimada a agremiação supracitada, por meio de sua advogada constituída, do despacho exarado nos autos em epígrafe, que, diante da constituição de novo Diretório Municipal em Atílio Vivácqua, determinou que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sejam prestadas as contas anuais do exercício financeiro de 2018, sob pena de seu julgamento como NÃO PRESTADAS.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 21/01/2020. Eu, \_\_\_\_\_, Itaré Victor Galvêas Garrute, Chefe de Cartório em substituição, digitei e subscrevi.

**FREDERICO IVENS MINÁ ARRUDA DE CARVALHO**  
**JUIZ ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2020**

O Dr. Frederico Ivens Miná Arruda de Carvalho, MM. Juiz Eleitoral em substituição da 2ª ZE, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

Petição n.º 53-80.2019.6.08.0002

Requerente: Patriota – PATRI (Cachoeiro de Itapemirim)

Requerente: Sebastião Ary Corrêa (Presidente)

Requerente: Fabiano de Paula Rodrigues (Tesoureiro)